

PORTARIA Nº 30.569/2013 - CGCSP, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre os novos modelos e a forma de confecção, controle e emissão de Certificado de Segurança, Portaria de Aprovação de Plano de Segurança, Certificado de Vistoria e de Guia de Autorização de Transporte de Armas, Munições e Apetrechos de Recarga.

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 22 e 34 da Portaria nº 2.877 - MJ, de 30 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, no Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983, na Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995 e no Decreto nº 1592, de 10 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, V, 8º, 9º, § 1º, 24, 25, § 1º, 26, 98, 99, 134, 136 e § 5º, e 209, todos da Portaria nº 3.233 - DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. em 13 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir a presente Portaria para estabelecer os novos modelos e as formas de confecção, controle e emissão do Certificado de Segurança das instalações físicas das empresas de segurança privada, Certificado de Vistoria de veículo especial, Portaria de Aprovação de Plano de Segurança de instituição financeira e da Guia de Autorização de Transporte de Armas, Munições e Apetrechos de Recarga.

Art. 2º O Certificado de Segurança, o Certificado de Vistoria, a Portaria de Aprovação de Plano de Segurança e a Guia de Autorização de Transporte de Armas, Munições e Apetrechos de Recarga deverão ser confeccionados pelas unidades descentralizadas do Departamento de Polícia Federal, na forma dos Anexos I, II, III e IV, respectivamente, desta Portaria.

§ 1º O Certificado de Segurança estabelecido no *caput* será confeccionado somente para os casos de impossibilidade de sua expedição eletrônica pelo sistema de Gestão Eletrônica de Segurança Privada - Gesp.

§ 2º A Guia de Autorização de Transporte de Armas, Munições e Apetrechos de Recarga estabelecida no *caput*, será

confeccionada por ocasião da impossibilidade de sua expedição eletrônica pelo Gesp, nas hipóteses permitidas pela legislação vigente e regulamentos, inclusive para o transporte desse tipo de material do estabelecimento onde foi comercializado até as instalações ou postos de serviço da empresa de segurança privada.

Art. 3º As Delegacias de Controle de Segurança Privada – Delesp e as Comissões de Vistoria – CV deverão confeccionar e manter controle de numeração sequencial própria dos documentos referidos nesta Portaria, observando-se a sigla de cada Unidade Regional do Departamento de Polícia Federal – DPF.

Parágrafo único. Os formulários pré-impessos e já encaminhados às unidades policiais pela Coordenação Geral de Controle de Segurança Privada – CGCSP, continuarão sendo utilizados enquanto perdurarem seus estoques.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLYTON EUSTÁQUIO XAVIER

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
(UNIDADE DO DPF)

**CERTIFICADO DE SEGURANÇA**  
Nº \_\_\_\_\_/ (ANO) – (UNIDADE DE CONTROLE)

O Delegado Regional Executivo da SR/DPF/\_\_\_\_, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, art. 32 do Decreto nº 89.056/83 e art. 8º da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, e considerando o disposto no processo nº \_\_\_\_\_, CERTIFICA que as instalações físicas da empresa abaixo discriminada ficam aprovadas, por meio deste, cuja validade será a mesma da autorização de funcionamento da empresa nesta Unidade Federativa:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	
	CNPJ	ENDEREÇO

A regularidade da empresa de segurança privada se comprova pela apresentação do alvará de autorização ou de revisão da autorização de funcionamento válido, expedido pela CGCSP/DIREX/DPF e publicado no Diário Oficial da União.

LOCAL E DATA.

(NOME)  
Delegado Regional Executivo  
(Classe) – (Matrícula)  
SR/DPF/\_\_\_\_

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
 (UNIDADE DO DPF)

**CERTIFICADO DE VISTORIA**  
 Nº \_\_\_\_\_ / (ANO) – (UNIDADE DE CONTROLE)

O Delegado Regional Executivo da SR/DPF/\_\_\_\_, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20 da Lei nº 7.102/83, art. 32 do Decreto nº 89.056/83 e pelos arts. 24 e 25, § 1º da Portaria nº 3.233/2012–DG/DPF, e considerando o disposto no processo nº \_\_\_\_\_, **CERTIFICA** que o veículo especial destinado ao transporte de valores abaixo discriminado atende às exigências estabelecidas na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF:

EMPRESA	RAZÃO SOCIAL		
	CNPJ	ENDEREÇO	
VEÍCULO	PLACA	CHASSI	
	MARCA	RENAVAM	
CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE BLINDAGEM	EMITENTE		
	NUMERO	DATA DE VALIDADE	
CERTIFICADO DE CONDIÇÃO DE BLIND. TRANSP.	EMITENTE		
	NUMERO	DATA DE VALIDADE	

PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE VISTORIA: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA.

(NOME)  
 Delegado Regional Executivo  
 (Classe) – (Matrícula)  
 SR/DPF/\_\_\_\_

## ANEXO III



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
 (UNIDADE DO DPF)

**PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA**  
 Nº \_\_\_\_/(ANO) – (UNIDADE DE CONTROLE)

O Delegado Regional Executivo da SR/DPF/\_\_\_\_, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 da Lei nº 9.017/95 e art. 98 da Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF, e considerando o disposto no processo nº \_\_\_\_\_ (*número do processo atual*), resolve **APROVAR** o Plano de Segurança da Agência/PAB protocolado sob nº \_\_\_\_\_ (*número do primeiro plano que está sendo renovado*), conforme abaixo discriminado:

ESTABELECIMENTO FINANCEIRO	BANCO		CNPJ
	NÚMERO	AGÊNCIA/PAB	
	ENDEREÇO		
	MUNICÍPIO		UF
SISTEMA DE SEGURANÇA	PRINCIPAIS ITENS		
	POSTOS DE VIGILÂNCIA: ____. RODÍZIO DE VIGILANTES NO HORÁRIO DE ALMOÇO: (SIM/NÃO). ÁREA CONSTRUÍDA/ÚTIL (M²): ____. DEMAIS DISPOSITIVOS: _____ (CFTV, televigilância, anteparo blindado, dispositivo de retardo, PDM – porta detectora de metais, tesoureiro eletrônico, etc).		

PRAZO DE VALIDADE DO PLANO DE SEGURANÇA: \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA.

(NOME)  
 Delegado Regional Executivo  
 (Classe) – (Matrícula)  
 SR/DPF/\_\_\_\_

